



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 09/2021
DE 27 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias prevista na LOA do exercício de 2021 - Lei n.º 5.353 de 28 de dezembro de 2020:

- 02.10.01 19 573 1901 2.415 449052 - MCTIC – Equipamento e Material permanente no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
- 02.10.01 19 573 1901 2.415 339039 - MCTIC – Outros Serviços de Terceiro pessoa jurídica no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 27 de janeiro de 2021.


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal


Públio de Paiva Telles

Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e
Desenvolvimento Econômico

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 09/2021.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta seis mil reais) pelos seguintes motivos:

Tendo em vista o Termo de Repasse n.º 879766/2018/MCTIC, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comércio e o Município de Santa Rita do Sapucaí, objetivando a execução de ações relativas ao fomento e Apoio a Ciência e Tecnologia.

Tendo em vista ainda que o valor de repasse do referido convênio já ingressou nos cofres públicos.

Sendo assim, a **alteração da Lei de orçamentária** ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa utilizar os recursos financeiros para aquisição dos acima mencionados

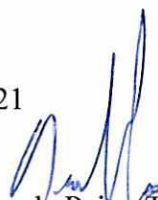
Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 27 de janeiro de 2021


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal


Públio de Paiva Telles

Sec. Mun. Ciência Tecnologia e
Desenvolvimento Econômico